

2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba – SP

EDITAL DE 1ª e 2ª PRAÇA e de intimação dos executados **FRANCISCO CARLOS COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.607.858-91, e **MADALENA SAMPAIO COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 057.304.858-40, **bem como dos usufrutuários: CANDIDO COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.495.578-72, e **sua mulher Helena Rozzati Costa**, e **dos nus proprietários: JOSÉ FRANKLIN COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 247.635.788-04, e **sua mulher MARIA CRISTINA DE FÁTIMA ANTONELLI COSTA; FERNANDO GILMAR COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 722.607.698-53, e **sua mulher NADIA APARECIDA MORAES FISCHER COSTA; JOÃO CANDIDO COSTA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 870.447.228-49, e **ANGELITA TEREZINHA COSTA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 082.976.238-82, e **seu marido AUGUSTO CÉSAR RODRIGUES PRADO. O Dr. Marcos Douglas Veloso Balbino da Silva**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível do Foro da Comarca de Piracicaba - SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1ª e 2ª Praça do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Cumprimento de Sentença** ajuizada por **BANCO DO BRASIL S/A** em face de **FRANCISCO CARLOS COSTA - processo nº 0025807-28.2003.8.26.0451 (451.01.2003.025807)**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - As fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregado estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br. **DA VISITAÇÃO** - As visitas deverão ser agendadas via e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. **DA PRAÇA** - A Praça será realizada por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, a **1ª Praça** terá início no **dia 23/04/2015 às 16:30h** e se encerrará **dia 27/04/2015 às 16:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção a **2ª Praça**, que terá início no **dia 27/04/2015 às 16:31h** e se encerrará no **dia 18/05/2015 às 16:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 70% do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DA PRAÇA** - A Praça será conduzida pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Pereira Gonçalves, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** - Na **2ª Praça**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **70% (setenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** - Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** - Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão subrogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA COMISSÃO** - O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal** www.megaleiloes.com.br. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. **RELAÇÃO DOS BENS: LOTE 01: Parte Ideal (20%) da Nua Propriedade que os executados possuem sobre o imóvel da Matrícula nº 11.296 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba/SP:** Um imóvel, compreendendo casa, com seu respectivo terreno e quintal, situado na Vila de Santa Terezinha, em Vila Rezende, desta cidade, com frente para a Avenida Brasília, sob nº 297, medindo tudo vinte metros de frente; do lado direito mede noventa e sete metros e confronta com a gleba nº 8, do lado esquerdo mede cento e quatro metros e confronta com a gleba nº 10, medindo nos fundos vinte metros e cinquenta centímetros e confronta com a Estrada de Ferro Sorocabana. **Consta no R.3 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal nº 1999.61.09.004007-4, em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Piracicaba/SP, que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS move contra Angelita Terezinha Costa, foi penhorada a parte ideal correspondente a 1/5 (um quinto) da nua propriedade, do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta no R.4 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal nº 1999.61.09.000359-4, em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Piracicaba/SP, que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS move contra Angelita Terezinha Costa, foi penhorada a parte ideal correspondente a 1/5 (um quinto) da nua propriedade, do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.6 desta matrícula** que nos autos do Processo de Execução Trabalhista nº de ordem 00114000 45 2002 5 15 0051, em trâmite na 2ª Vara do Trabalho da Comarca de Piracicaba/SP, que Maria Rosa Guedes Alves move contra Madalena Sampaio Cosa, foi penhorada a parte ideal de 20% da nua propriedade, do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.7 desta matrícula** que nos autos do Processo de Execução Trabalhista nº de ordem 18200022008, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Piracicaba/SP, que Maria Conceição da Silva move contra Fernando Gilmar Costa, foi penhorada a parte ideal de 20% da nua propriedade, do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Valor da Avaliação da Parte Ideal (20%) da nua propriedade o imóvel: R\$ 262.000,00 (duzentos e sessenta e dois mil reais) para setembro de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP. LOTE 02: Parte Ideal (20%) da Nua Propriedade que os executados possuem sobre o imóvel da Matrícula nº 11.297 do 1º Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Piracicaba/SP – IMÓVEL:** Um terreno, que representa o remanescente da gleba nº 8, situado na Vila de Santa Terezinha, em Vila Rezende, desta cidade, com frente para a Avenida Brasília, em seu lado ímpar, onde mede treze metros; do lado

direito de quem dessa via pública olha para o imóvel mede noventa e dois metros e cinquenta centímetros, mais ou menos, e confronta com terreno vendido a firma Mecaspe - Metalúrgica e Calderaria São Pedro Ltda, do lado esquerdo mede noventa e sete metros e confronta com o prédio nº 297 da-Avenida Brasília, e nos fundos mede quatorze metros e confronta com a Estrada de Ferro Sorocabana; localizado a dez metros do barracão nº 351 dessa via pública. **Consta no R.3 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal nº 1999.61.09.004007-4, em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Piracicaba/SP, que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS move contra Angelita Terezinha Costa, foi penhorada a parte ideal correspondente a 1/5 (um quinto) da nua propriedade, do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta no R.4 desta matrícula** que nos autos da Execução Fiscal nº 1999.61.09.000359-4, em trâmite na 2ª Vara Federal da Comarca de Piracicaba/SP, que o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS move contra Angelita Terezinha Costa, foi penhorada a parte ideal correspondente a 1/5 (um quinto) da nua propriedade, do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeada depositária a executada. **Consta na Av.5 desta matrícula** que nos autos do Processo de Execução Trabalhista nº de ordem 18200022008, em trâmite na 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Piracicaba/SP, que Maria Conceição da Silva move contra Fernando Gilmar Costa, foi penhorada a parte ideal de 20% da nua propriedade, do imóvel objeto desta matrícula, sendo nomeado depositário o executado. **Valor da Avaliação do imóvel: R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) para setembro de 2014, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.**

Piracicaba, 25 de Fevereiro de 2015

Eu, _____, diretor/diretora, conferi.

Marcos Douglas Veloso Balbino da Silva
Juiz de Direito